

1. OBJETIVO

A presente Política de Gerenciamento de Riscos, aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de outubro de 2022, tem por objetivo estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de Gestão de Riscos da Marisa Lojas S.A. e suas coligadas e/ou controladas (Marisa), de forma a possibilitar a adequada identificação, avaliação, direcionamento, monitoramento e comunicação dos riscos, visando a perpetuidade dos negócios.

2. APLICAÇÃO

Esta Política tem abrangência nacional, revoga e substitui a(s) política(s) interna(s) sobre o mesmo tema. Possui valor jurídico e envolve a responsabilidade dos membros da Alta Administração e de todos os colaboradores e/ou prestadores de serviços.

As responsabilidades sobre os riscos e controles internos são divididas entre as três linhas existentes na Companhia, com o objetivo de gestão apropriada:

2.1 Modelo das Três Linhas

As responsabilidades sobre os riscos e controles internos são divididas entre as três linhas existentes na Companhia, com o objetivo de gestão apropriada:

1ª Linha: é composta por todas as áreas de negócios e operacionais da Companhia, as quais são responsáveis por identificar e avaliar seus riscos, desenvolver e aplicar controles, monitorar continuamente o ambiente de riscos, reportar a materialização de eventos e estabelecer melhorias nos processos para gestão dos riscos, a exemplo da implementação de planos de ação. São, portanto, os responsáveis pela tomada de decisões quanto à gestão de riscos no dia a dia dos processos e atividades realizados na Companhia.

2ª Linha: é composta pelas áreas que possuem como responsabilidade realizar atividades de consultoria às demais áreas da Companhia no tocante à identificação e avaliação de riscos e controles, além de monitorar o ambiente de riscos e prover à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, o devido reporte e conclusões sobre as atividades realizadas. Essas áreas fornecem supervisão e suporte sobre as atividades de gerenciamento de riscos às áreas da 1ª Linha nos negócios e auxilia na implementação de mecanismos eficazes de gerenciamento de riscos para mitigar os riscos. Dentre as áreas que compõem esta linha de defesa estão a Gestão de Riscos e a de Compliance.

3ª Linha: é composta pela Auditoria Interna. A Auditoria Interna é responsável pela revisão e avaliação independente das 1ª e 2ª Linhas. Dessa forma, a função de 3ª Linha fornece garantia independente de que o negócio está efetivamente aplicando políticas e processos de gerenciamento de risco de acordo com as expectativas da Alta Administração da Companhia.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

“Marisa”: Utilizado para abreviar a razão social Marisa Lojas S.A. e quando esta abreviação for citada neste documento, entende-se que estão relacionadas as suas coligadas e/ou controladas e/ou companhias.

“Companhia”: Classificado com este nome a Marisa Lojas S.A. e suas coligadas e/ou controladas, ou seja, as empresas que fazem parte do conglomerado denominado MBank Marisa: a empresa M. Pagamentos S.A. Crédito, Financiamento e Investimento e a empresa M Cartões - Administradora De Cartões De Crédito Ltda.

“Colaborador”: Empregado, colaborador, estagiário, prestador de serviço, terceirizado, representante, conveniado, credenciado, fornecedor, menor aprendiz, que venham a ter relacionamento, direta ou indiretamente, com a Companhia.

“Risco”: possibilidade de ocorrência de evento(s), externo(s) ou interno(s), que possa(m) afetar negativamente a realização dos objetivos da Marisa ou de seus processos.

“Riscos Corporativos”: abrangem os principais eventos de riscos estratégicos, operacionais, financeiro, regulatório, mercado, liquidez, crédito, imagem / reputacional, e socioambiental, que impactam as atividades ou o atendimento aos objetivos da Companhia.

“Risco Inerente”: Risco intrínseco à atividade.

“Risco Residual”: Risco que se mantém após a adoção de iniciativas e esforços para redução / mitigação dos impactos ou probabilidade de materialização dos riscos inerentes da Companhia.

“Fator de Risco”: Condição que, individualmente ou combinada, possa ocasionar ou aumentar a probabilidade de materialização, ou o eventual impacto do risco.

“Dono do Risco”: Colaborador encarregado por tratar e acompanhar o risco que está sob sua competência, conforme indicado pela Companhia.

“Ação Mitigatória”: ações tomadas visando minimizar a exposição ao risco, bem como reduzir o impacto e/ou a probabilidade de materialização do mesmo.

“Impacto do risco”: consequência/alcance do risco quando materializado, podendo ser medido quantitativa e/ou qualitativamente.

“Indicador de Risco” (KRI – Key Risk Indicator): instrumento de medição utilizado para monitorar e analisar variações nos riscos estratégicos, possibilitando estimar a manifestação destes. A fonte dos dados do indicador pode ser de origem interna ou externa.

“Matriz de Risco”: representação gráfica dos riscos estratégicos e do negócio identificados pela Companhia. O risco é disposto a partir do resultado da avaliação da sua criticidade, considerando o eixo de impacto versus a probabilidade de materialização.

“Perfil de Risco”: Disposição da Companhia para incorrer em riscos. Exemplos de perfis de risco: conservador, moderado e agressivo.

“Plano de Ação”: tratamento aplicado aos fatores de risco com o objetivo de minimizar o impacto e/ou a probabilidade da sua materialização ou ainda, não permitir o aumento da sua criticidade.

“Plano de Trabalho de Gestão de Riscos”: documento elaborado pela área de Gestão de Riscos contendo o planejamento periódico (por exemplo, anual) das atividades a serem executadas, reportadas e apresentadas, prazos, recursos necessários e atribuições dos responsáveis.

“Resposta ao Risco”: definição do tratamento que a Companhia dará ao fator de risco. Como resposta, pode-se optar por aceitar, eliminar, reduzir ou transferir.

“Apetite a risco”: grau de exposição a Riscos que a Companhia está disposta a aceitar para atingir seus objetivos.

“Tolerância a risco”: percentual do apetite a risco estabelecido pela organização que, quando atingido, aciona a Governança para a reavaliação dos riscos.

4. DIRETRIZES

- O processo de gerenciamento de riscos deve estar integrado à cultura, valores, estratégia, tomada de decisão, operação e estrutura organizacional, promovendo a identificação oportuna e a adequado tratamento dos riscos.
- É papel do Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, demais órgãos estatutários ou de assessoramento do Conselho de Administração, Presidência, Vice-Presidência e Diretoria Executiva disseminar a cultura de gerenciamento de riscos a todos os colaboradores da Marisa, bem como supervisionar o processo.
- O processo de tomada de decisão deve considerar e avaliar os riscos existentes, com o propósito de aproveitar as oportunidades, proteger contra as ameaças, criar e gerar valor à Marisa.
- O processo de gerenciamento de riscos deve ser avaliado anualmente, promovendo a melhoria contínua e assegurando a eficácia da gestão dos riscos do negócio.
- Os riscos corporativos, após identificados e avaliados, considerando os esforços de mitigação existentes, devem ter seu tratamento e monitoramento definidos (Resposta ao Risco).
- Os critérios de elegibilidade dos Donos dos Riscos são estabelecidos de acordo com o entendimento do contexto do risco e do cenário da Companhia, no entanto é recomendado que sejam cargos executivos.

4.1 PROCESSO

O processo de gerenciamento de riscos compreende a identificação e a análise dos riscos que comprometam o negócio e o atendimento dos objetivos estratégicos da Companhia, formando uma base de riscos que devem ser tratados e gerenciados.

Os riscos e fatores de riscos são avaliados por seu impacto nos objetivos resultados da Companhia, e sua probabilidade de ocorrência, utilizando metodologias de mensuração quantitativa e/ou qualitativa conforme



RUA JAMES HOLLAND, 422 - BARRA FUNDA
CEP: 01138-000 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
+55 11 2109 6000
WWW.MARISA.COM.BR

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

01.040.001.02

Publicação: 25/10/2022

Vigência: 25/10/2024

Área Responsável: Gestão de Riscos

tabela a seguir

Escala de Impacto	Financeiro	Continuidade & Rentabilidade	Operação	Conformidade	Imagem & Reputação	Meio Ambiente & Comunidade	Saúde & Segurança
5 Alto	Acima de 15% R\$ 59.293 MM	- Continuidade do negócio afetada - Perda de conhecimento estratégico ou vantagens competitivas - Perda a partir de 8% do market share atual	- Interrupção das operações acima de 30% das lojas físicas - Interrupção das operações online a partir de 12h	- Eventos/processos de larga escala (quantidade e/ou montante financeiro) em decorrência do descumprimento de regulamentação e/ou de legislação, movidos contra a Companhia resultando em grandes penalizações, multas, imposições de restrições operacionais e/ou responsabilização de Executivos e Conselheiros - Desvio nos valores e nos princípios éticos e de integridade da Marisa - Parecer adverso, com abstenção de opinião ou com ressalva(s) do Auditor Externo	- Exposição negativa regional (região metropolitana de São Paulo, por exemplo) perante órgãos reguladores, autoridades governamentais, instituições financeiras, clientes, sociedade, formadores de opinião, mercado e mídia (incluindo mídias sociais)	- Ações remedidoras que demandem tempo de resposta superior a 2 anos ou são irreversíveis	- Perda de vida humana - Invalidez/deficiência permanente - Sequestros, alienados, assaltos, agressões físicas, abuso sexual ou psicológico dentro dos estabelecimentos da Marisa - Danos patrimoniais acima do valor segurado.
4 Significativo	8,1% e 15% do Apetite R\$ 59.293 MM	- Continuidade do negócio pode ser afetada ou necessidade de revisar o modelo de negócio - Perda de conhecimento técnico/operacional especializado do negócio - Perda entre 3% e 8% do market share atual	- Interrupção das operações em 15% a 25% das lojas físicas - Interrupção das operações online de 8 a 12 horas	- Eventos/processos em decorrência do descumprimento de regulamentação e/ou de legislação movidos contra a Companhia resultando em penalizações, multas, imposições de restrições operacionais parciais - Notificações/advertências com necessidade de estabelecer provisão para penalizações e multas dos órgãos fiscalizadores/reguladores	- Exposição negativa local (em torno de uma loja específica, por exemplo) perante instituições financeiras, clientes, sociedade, formadores de opinião, mercado e mídia (incluindo mídias sociais)	- Ações remedidoras que demandem tempo de resposta de 1 a 2 anos	- Ferimentos graves ou doenças ocupacionais que gerem invalidez temporária ou perda de qualidade de vida - Lesões que gerem afastamento por período a partir de 30 dias - Abuso sexual nas imediações dos ativos da Marisa
3 Moderado	3,1% e 8% do Apetite R\$ 23.717 MM	- Continuidade de projetos afetada - Perda de conhecimento técnico - Qualquer Perda de até 3% do market share atual	- Interrupção das operações em 5% a 14% das lojas físicas - Interrupção das operações online de 2 a 8 horas	- Notificações/advertências sem necessidade de estabelecer provisão para penalizações e multas dos órgãos fiscalizadores/reguladores - Não conformidade com necessidade de estabelecer provisão para penalizações e multas dos órgãos fiscalizadores/reguladores	- Exposição negativa local (em torno de uma loja específica, por exemplo) perante instituições financeiras, clientes, sociedade, formadores de opinião, mercado e mídia (incluindo mídias sociais)	- Ações remedidoras que demandem tempo de resposta de 6 meses a 1 ano - Consequências decorrentes da operação na comunidade em torno dos ativos (por exemplo, barulho, poeira e/ou fumaça dos caminhões responsáveis pela distribuição)	- Ferimentos ou doenças ocupacionais que não gerem invalidez - Lesões que gerem afastamento por período de 15 a 30 dias - Sequestros, alienados, assaltos, agressões físicas nas imediações dos ativos da Marisa - Danos patrimoniais dentro do valor segurado
2 Baixo	1,1% e 3% do Apetite R\$ 9.487 MM	- Continuidade de projetos pode ser afetada - Perda de conhecimento operacional	- Interrupção das operações em até 5% das lojas físicas - Interrupção das operações online de até 2 horas	- Notificações/advertências sem necessidade de estabelecer provisão para penalizações e multas dos órgãos fiscalizadores/reguladores	- Exposição negativa junto a tomadores e parceiros estratégicos (partes envolvidas)	- Ações remedidoras que demandem tempo de resposta inferiores a 6 meses	- Ocorrências com ferimentos leves - Lesões que gerem afastamento por período menor que 15 dias - Danos materiais a colaboradores, terceiros, temporários, fornecedores ou clientes - Danos patrimoniais abaixo do valor de franquias do seguro
1 Mínimo	Até 1% do Apetite R\$ 3.795 MM	- Impacto interno em atividade(s) relacionada(s) a processo(s) - Perda de conhecimento administrativo	- Paralisação pontual de atividade específica	- Recomendações pelo não atendimento de leis e normas estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores/reguladores	- Exposição negativa exclusiva junto ao público interno (empregados e terceiros)	- Impactos de baixa relevância que não demandem resposta por parte da Marisa	- Ocorrências sem danos físicos ou pequenos incidentes - Ocorrências sem danos materiais ou pequenos incidentes

O resultado final da avaliação é apresentado por meio de uma abordagem de matriz bidimensional e estabelece os níveis de criticidade dos riscos, a partir da combinação dos eixos de impacto e probabilidade, sendo cada um deles subdividido a partir de uma escala de 5 níveis da Régua de Impacto versus Probabilidade.

Análise de Probabilidade e Frequência estimada de materialização do risco			
Escala	Probabilidade	Frequência	Descrição
5 Quase Certo	90% < 100%	Mais de 1 vez por mês	É quase certo que irá acontecer. Histórico amplamente conhecido e com eventos recentes.
4 Provável	70% < 90%	Mais de 1 vez por semestre até 1 vez por mês	É mais provável que o evento ocorra do que não ocorra. Histórico parcialmente conhecido.
3 Possível	30% < 70%	1 vez por ano a uma vez por semestre	Pode ocorrer em algum momento, frequência reduzida. Existe histórico de ocorrência.
2 Baixa	10% < 30%	Menos de uma vez por ano	Chance pequena de que o evento ocorra
1 Raro	< 10%	Menos de uma vez em 5 anos	Chances remotas (raras) de que o evento ocorra

Os níveis de criticidade identificados referem-se ao potencial dano à Companhia, conforme exposto abaixo:

Nível de Criticidade	Descrição
Alto	Alto grau de certeza de impacto negativo nos lucros e/ou à imagem da Companhia e/ou nos objetivos estratégicos.
Significativo	Potencial de impacto negativo nos lucros e/ou à imagem da Companhia e/ou nos objetivos estratégicos.
Moderado	Impacto negativo moderado nos lucros e/ou à imagem da Companhia e/ou nos objetivos estratégicos.
Baixo	Impacto negativo baixo nos lucros e/ou à imagem da Companhia e/ou nos objetivos estratégicos.

A seguir é demonstrado um exemplo de representação gráfica em matriz bidimensional, ilustrando a divisão de cada nível de criticidade:



Após o processo de avaliação dos riscos inerentes, devem ser definidos quais serão priorizados, para posterior definição do tratamento (alinhado à resposta ao risco) e como estes devem ser monitorados e comunicados às diversas partes envolvidas.

O tratamento dos riscos inerentes consiste em definir qual resposta será aplicada, entre aceitá-lo, eliminá-lo, reduzi-lo ou transferi-lo. A decisão deve ser tomada individualmente por risco, levando em consideração o grau de apetite a risco da Companhia.

Caso a resposta definida para um risco seja aceitá-lo, não serão definidas ações de redução e mitigação para seu tratamento. Nesse caso, a decisão deve ser formalmente submetida para aprovação, conforme alçada descrita a seguir:

Criticidade do Risco	Alçada de Aprovação
Alto	Conselho de Administração
Significativo	Presidente
Moderado	Vice-Presidência
Baixo	Diretoria

O Comitê de Auditoria deve ser informado sobre a aceitação de todos os riscos Altos e Significativos, com detalhes

do racional de classificação e dos motivos do não tratamento pela Companhia. Todos os riscos aceitos devem ser reavaliados formalmente pela Companhia em um período máximo de 12 (doze) meses, a fim de se verificar se as condições que impediram o seu devido tratamento ainda persistem, ou se haveria novas alternativas de abordagem.

A área de GESTÃO DE RISCOS deve realizar reportes periódicos de riscos ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e este, por sua vez, a seu critério, reportar ao Conselho de Administração, com os seguintes objetivos, dentre outros:

- emitir alertas quando ações corretivas ou de contingência se fizerem necessárias;
- apontar riscos que precisam de atenção;
- compartilhar boas práticas;
- alertar as áreas de Auditoria Interna e Compliance sobre riscos e/ou processos, que podem precisar de revisão nos controles internos; e
- monitorar a disciplina de execução dos planos de ação, prazos e seus respectivos responsáveis.

O processo de monitoramento deve ser realizado pela área de Gestão de Riscos utilizando informações provenientes do trabalho das áreas de Compliance, Segurança da Informação e Auditoria Interna. Também deve contar com o apoio das áreas de negócio, uma vez que novos riscos identificados devem ser informados e encaminhados à área de Gestão de Riscos para posterior inserção dos dados na matriz de riscos.

O processo descrito deve ser documentado em uma matriz de riscos, que deve ser revisada anualmente ou a qualquer momento oportuno, considerando fatos relevantes, alterações na estratégia e/ou mudança no nível de impacto e probabilidade dos riscos existentes.

5. RESPONSABILIDADES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Definir o apetite a riscos, ou seja, o grau de exposição a Riscos que a Companhia está disposta a aceitar para atingir seus objetivos;
- Definir a estratégia da Companhia para atendimento de seus objetivos de negócio;
- Conhecer o portfólio de riscos estratégicos;
- Aprovar os riscos priorizados e as devidas estratégias de tratamento e/ou monitoramento;
- Aprovar a resposta ao risco caso esta seja aceitar e o risco tenha criticidade “Alto”;
- Aprovar a Política de Gestão de Riscos, assim como suas revisões;
- Supervisionar, com suporte dos comitês estatutários, a efetividade da estrutura e do processo de Gestão de Riscos da Marisa.

COMITÊ DE AUDITORIA, RISCOS E COMPLIANCE - ESTATUTÁRIO

- Revisar a Política de Gestão de Riscos Corporativos, formulando e avaliando propostas de alterações, submetendo-a à aprovação do Conselho de Administração;
- Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos e o cumprimento de seus objetivos;
- Avaliar as atividades da área de Gestão de Riscos e Controle Interno da Companhia;
- Avaliar a efetividade e a suficiência dos sistemas de controles e de gerenciamento de riscos operacionais;
- Acompanhar as mudanças na avaliação da criticidade dos riscos e reportar as variações significativas ao Conselho de Administração;
- Monitorar a execução dos planos de ação para o tratamento dos riscos, prazos e seus respectivos responsáveis;
- Recomendar à Diretoria Estatutária (Presidência e Vice-Presidências) a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- Avaliar, sob o enfoque de riscos, o plano de negócio da Companhia, e auxiliar na definição do correspondente apetite por risco; e
- Auxiliar nos processos de tomada de decisões estratégicas relacionadas à gestão de riscos;

COMITÊ DE FINANÇAS E MBANK - ESTATUTÁRIO

- Aconselhar e assessorar o Conselho de Administração sobre análises que envolvam riscos financeiros;
- Avaliar temas como: riscos de liquidez e endividamento, mercado, crédito, cambial, bem como assessorar o Conselho de Administração na tomada de decisão com base nos resultados avaliados; e
- Recomendar e avaliar a política financeira, assim como quaisquer revisões, submetendo-a a aprovação do Conselho de Administração.

DIRETORIA ESTATUTÁRIA (VICE-PRESIDÊNCIAS) E DIRETORIA EXECUTIVA

- Identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e minimização;
- Aprovar a resposta ao risco, caso esta seja aceitar e o risco tenha criticidade “Moderado” (vice-presidência);
- Aprovar a resposta ao risco, caso esta seja aceitar e o risco tenha criticidade “Baixo” (respectiva Diretoria);
- Validar os riscos inerentes à operação da Marisa levando em consideração o seu impacto e sua probabilidade de ocorrência;
- Contribuir para a elaboração do relatório de riscos corporativos;
- Comunicar todos os riscos conhecidos à área de GESTÃO DE RISCOS, sejam eles novos ou não; e
- Acompanhar e interferir, caso necessário, o processo de execução dos Planos de Ação definidos;

PRESIDENTE

- Implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração;
- Respeitar as diretrizes de governança corporativa e políticas, assim como monitorar sua observância;
- Identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e minimização;
- Aprovar a resposta ao risco, caso esta seja aceitar e o risco tenha criticidade “Significativo”;
- Propor e implementar sistema de controles internos incluindo políticas e limites de alçada, alinhado ao nível de apetite e tolerância ao risco;
- Propor indicadores de sustentabilidade de suas operações, considerando fatores ambientais e sociais na execução de suas atividades;
- Patrocinar a implantação da gestão de riscos corporativos na Companhia; e

DONOS DOS RISCOS

- Contribuir para elaboração do relatório de riscos corporativos;
- Comunicar todos os riscos conhecidos à área de Gestão de Riscos sejam eles novos ou não;
- Estabelecer os Planos de Ação e assegurar a implementação dos mesmos;
- Elaborar as fichas de riscos e atualizá-las sempre que necessário;
- Revisar, periodicamente, o detalhamento técnico do risco, dos seus fatores, a avaliação do risco (impacto e probabilidade) e a resposta, considerando alterações nas ações mitigatórias existentes, conclusão da implantação dos planos de ação e de contingência e resultados das avaliações dos processos (ambiente de controle) relacionados ao risco;
- Efetuar reportes periódicos à área de Gestão de Riscos sobre o acompanhamento do risco sob sua responsabilidade (mudanças significativas na probabilidade e/ou impacto do risco ou em qualquer outra característica, bem como se identificados riscos não mapeados);
- Quando solicitado, efetuar reporte à Presidência, às Vice-Presidências, ao Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* e ao Conselho de Administração.

GESTÃO DE RISCOS

- Estabelecer e atualizar processos e políticas a serem utilizados na gestão de Risco Corporativo;
- Elaborar e revisar, periodicamente, a Governança de Gestão de Riscos;
- Propor critérios para identificação, avaliação e classificação dos riscos;
- Propor e revisar a metodologia para o cálculo do apetite a risco;
- Atuar em conjunto com a Presidência, às Vice-Presidências, ao Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* e

Conselho de Administração na discussão sobre a definição do apetite a risco e os níveis de tolerância aceitáveis;

- Elaborar, revisar e atualizar o portfólio de riscos sempre que houver atualizações na estratégia, quando acontecer dado evento relevante que demande atualização ou no mínimo anualmente;
- Auxiliar na definição dos Donos dos Riscos;
- Assessorar o Dono do Risco na definição de plano(s) de ação e/ou de contingência e na criação de indicadores para o monitoramento dos níveis de exposição dos riscos;
- Acompanhar mudanças relevantes na criticidade dos riscos e reportá-las à Presidência, às Vice-Presidências, ao Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* e ao Conselho de Administração;
- Consolidar a avaliação de Riscos;
- Elaborar relatórios e reportes acerca dos resultados do processo de Gestão de Riscos à Presidência, às Vice-Presidências, ao Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* e ao Conselho de Administração;
- Apoiar os gestores Responsáveis na definição e execução dos planos de ação e prazo necessários para tratamento dos Riscos e notificar os descumprimentos de acordo com as devidas alçadas; e
- Disseminar a cultura de Gestão de Riscos, conscientizando sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente aos colaboradores.

AUDITORIA INTERNA (Atribuições específicas do processo de Gestão de Riscos)

- Apoiar a Gestão de Riscos por meio de trabalhos especiais de auditoria interna na avaliação dos controles e dos processos atrelados aos riscos estratégicos e de negócio;
- Prover o Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* e o Presidente com avaliações independentes, imparciais e tempestivas sobre a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança, da adequação dos controles e do cumprimento das normas e regulamentos associados às operações da Companhia;
- Subsidiar a área de Gestão de Riscos sobre os principais riscos e controles vigentes identificados durante suas revisões anuais por diversos processos de negócio, dentro de seu papel de avaliador independente do ambiente de controles internos e do desempenho das áreas de negócio;
- Efetuar testes nos controles internos com objetivo de avaliar a sua efetividade;
- Conhecer os riscos estratégicos, bem como quais deles foram priorizados e considerá-los como um dos critérios para a elaboração/atualização do Plano de Auditoria Interna.

6. DISPOSIÇÃO FINAL

O disposto acima se aplica para toda a Companhia a partir da publicação desta Política.

7. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

Processo
Estatuto Social da Companhia
Código Marisa de Conduta Ética
ISO 31000:2018
Código Brasileiro de Governança Corporativa
Instrução CVM 552
Instrução CVM 586
Regulamento do Novo Mercado (B3)
Resolução 4557 BACEN
Formulário de Referência.
Política de Segurança da Informação 03.012.058.01
Procedimento - Processo de Gestão de Risco à Segurança da Informação 03.012.029.02

8. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Esta política poderá ser revista e atualizada em intervalos não superiores a 2 (dois) anos pela área de Gestão de Riscos com aprovação do Conselho de Administração.

Elaborador: Millena Pacheco	Área GRC	Data de criação da revisão: 20/09/2022
Aprovador da revisão: Carolina Pinto Ferreira	Área GRC	Data de revisão: 20/09/2022
Aprovador da revisão: Rosângela Carvalho Paes	Área Compliance	Data de revisão: 20/09/2022
Versão	Data atualização	Autor
02	20/09/2022	Millena Pacheco

9. CIÊNCIA ALTA ADMINISTRAÇÃO

	Assinaturas
Rodrigo Lamosa Poço Vice-presidente de Tecnologia e Digital	<i>Rodrigo Lamosa Poço</i>
Adalberto Pereira dos Santos Diretor Presidente	<i>Adalberto Pereira dos Santos</i>